



Campo Grande, 22 de maio de 2026.

DE: Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura - GAB/PROADI/RTR

PARA: Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional -
GAB/PROPLAN/RTR

DESPACHO

Senhora Pró-reitora:

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, que estabelece, salvo exceções específicas, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações realizadas pelo Poder Público, conforme os artigos 40, 82 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, incluindo os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

Informamos:

I – Objeto: Contratação de serviços de monitoração individual para radiação ionizante (dosimetria pessoal) dos servidores da Faculdade de Odontologia/UFMS do COAD/FAODO.

II - Interesse Público: Considerando o conteúdo do Termo de Referência (6424813), entendemos que a solicitação está justificada e em consonância com o atendimento ao interesse público.

III - Fonte de Recursos: Será informada oportunamente pela Secretaria de Planejamento Orçamentário da PROPLAN.

IV – Procedimento Licitatório: AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE A CONTRATAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, com continuidade para os demais trâmites relacionados à DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerando que a regularização formal encontra-se adequada.

Além disso, em cumprimento aos dispositivos legais que fundamentam a aquisição, APROVO o Termo de Referência (6424813), visto que o objeto descrito atende às necessidades dos solicitantes, conforme detalhado no processo e o Estudo Técnico Preliminar (6424508). Em sequência, encaminho os autos para atendimento da solicitação constante no Documento SEI nº (6430098).

Hercules da Costa Sandim,

Pró-reitor de Administração e Infraestrutura.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 25/05/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6430597** e o código CRC **24DA177E**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.028581/2025-48

SEI nº 6430597